



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos cinco dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, e pela Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5906/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pelo Juiz Substituto lotado, Eliseu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correção realizada: 12/12/2022

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **5ª Vara do Trabalho de Canoas** pertence a 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 7ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Carlos Dal Ri	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/10/2015 – Há 7 anos e 337 dias*
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 322 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular José Carlos Dal Ri **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 05/09/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular	José Carlos Dal Ri	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
		Férias	12/09/2022 a 01/10/2022	20
		Férias	06/02/2023 a 25/02/2023	20
Juiz Substituto lotado	Eliseu Cardozo Barcellos	Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20
		Férias	26/11/2022 a 15/12/2022	20
		Férias	12/06/2023 a 01/07/2023	20



		Férias	31/07/2023 a 19/08/2023	20
--	--	--------	-------------------------	----

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 05/09/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 05/09/2023, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daiana Saccol da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05/10/2015
2	Kelly Casella Vesoloski	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	27/01/2014
3	Vanessa Carolina Boll	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/11/2019
4	Frederico Licht Fortes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Michelle Barrionuevo Macchi	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/09/2016
6	Rodrigo Lermen	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/12/2015
7	Ana Pereira Mallmann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	28/11/2019
8	Rafael Hommerding	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/02/2015
9	Barbara Barros de Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	13/10/2016
10	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	-	23/09/2019
11	Camila Wagner Raposo	TJAA	-	21/01/2022
12	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	-	02/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Barbara Barros de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Camila Wagner Raposo	LTS - Tratamento de Saúde	15
Daiana Saccol da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Gisele Arnecke Roesch	LTS - Tratamento de Saúde	4
Rafael Hommerding	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).



* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Gregório Fogaça Carvalho dos Santos	Direito	desde 22/05/2023	até 21/11/2023
2	Cauane Alves Lisboa	Direito	desde 07/08/2023	até 06/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,52**, o 2º colocado entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (84%)**, é de **0,44**. Nesse quesito, a unidade também ocupa a 2ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

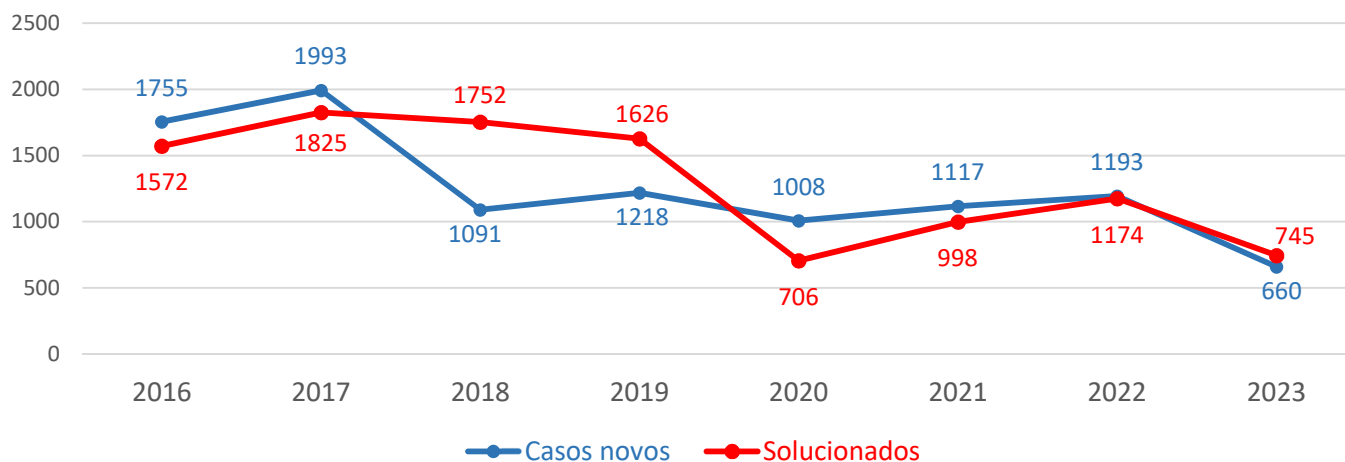
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1755	1572	89,57%	91,79%
2017	1993	1825	91,57%	98,33%
2018	1091	1752	160,59%	142,27%
2019	1218	1626	133,50%	119,86%
2020	1008	706	70,04%	83,14%
2021	1117	998	89,35%	89,30%
2022	1193	1174	98,41%	92,39%
2023 (até 31/07)	660	745	112,88%	98,48%

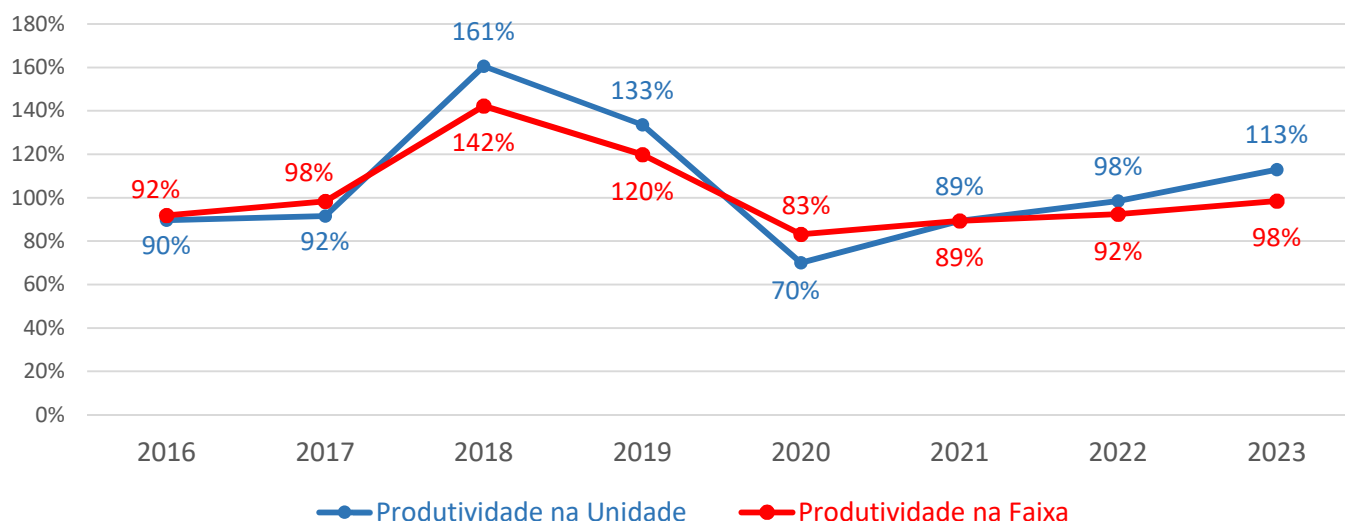
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

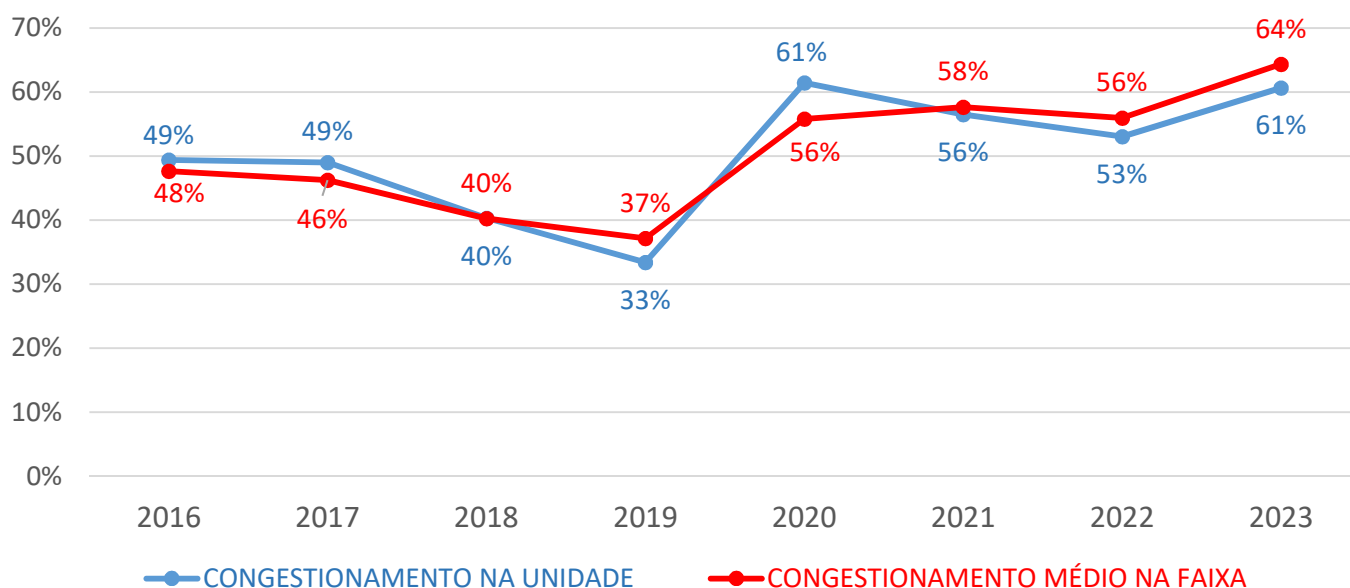
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1346	1583	1840	1220	819	1175	1300	1229
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1761	1994	1094	1222	1012	1119	1200	665
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3107	3577	2934	2442	1831	2294	2500	1894
D	Processos solucionados	1572	1825	1752	1626	706	998	1174	745
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		49,40%	48,98%	40,29%	33,42%	61,44%	56,50%	53,04%	60,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	64,35%



Congestionamento na fase de conhecimento

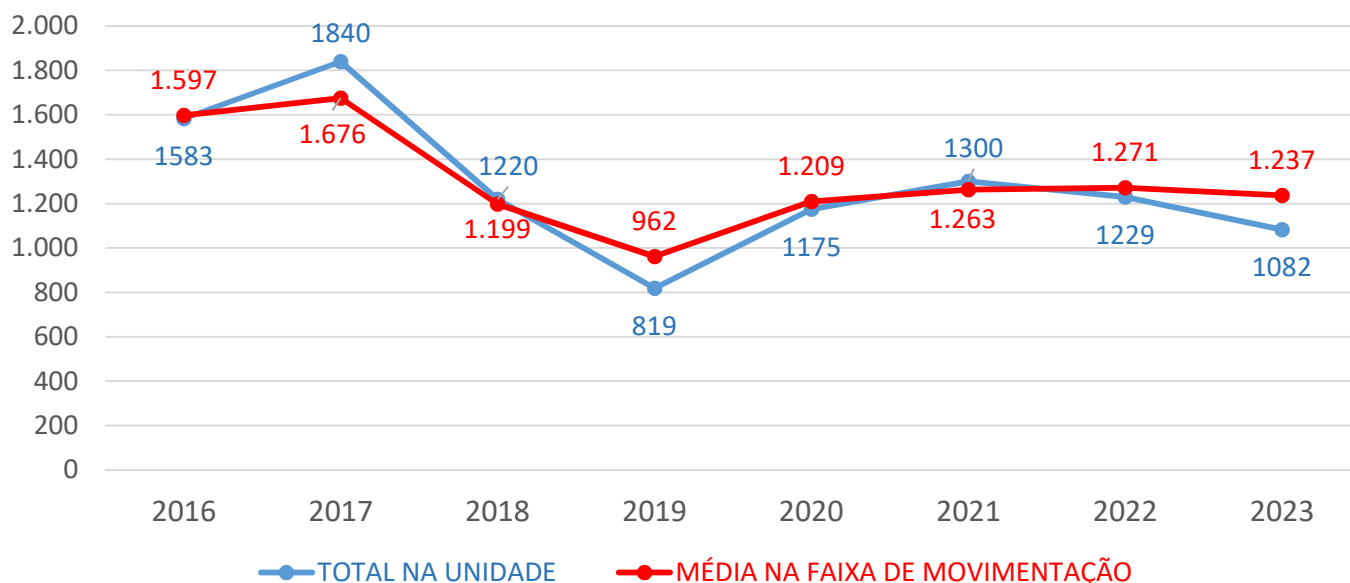


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1458	1770	1173	767	1163	1277	1191	1022
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	55	52	35	25	12	23	38	34
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	70	18	12	27	0	0	0	26
TOTAL NA UNIDADE	1583	1840	1220	819	1175	1300	1229	1082
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1597	1676	1199	962	1209	1263	1271	1237

Pendentes de solução no conhecimento

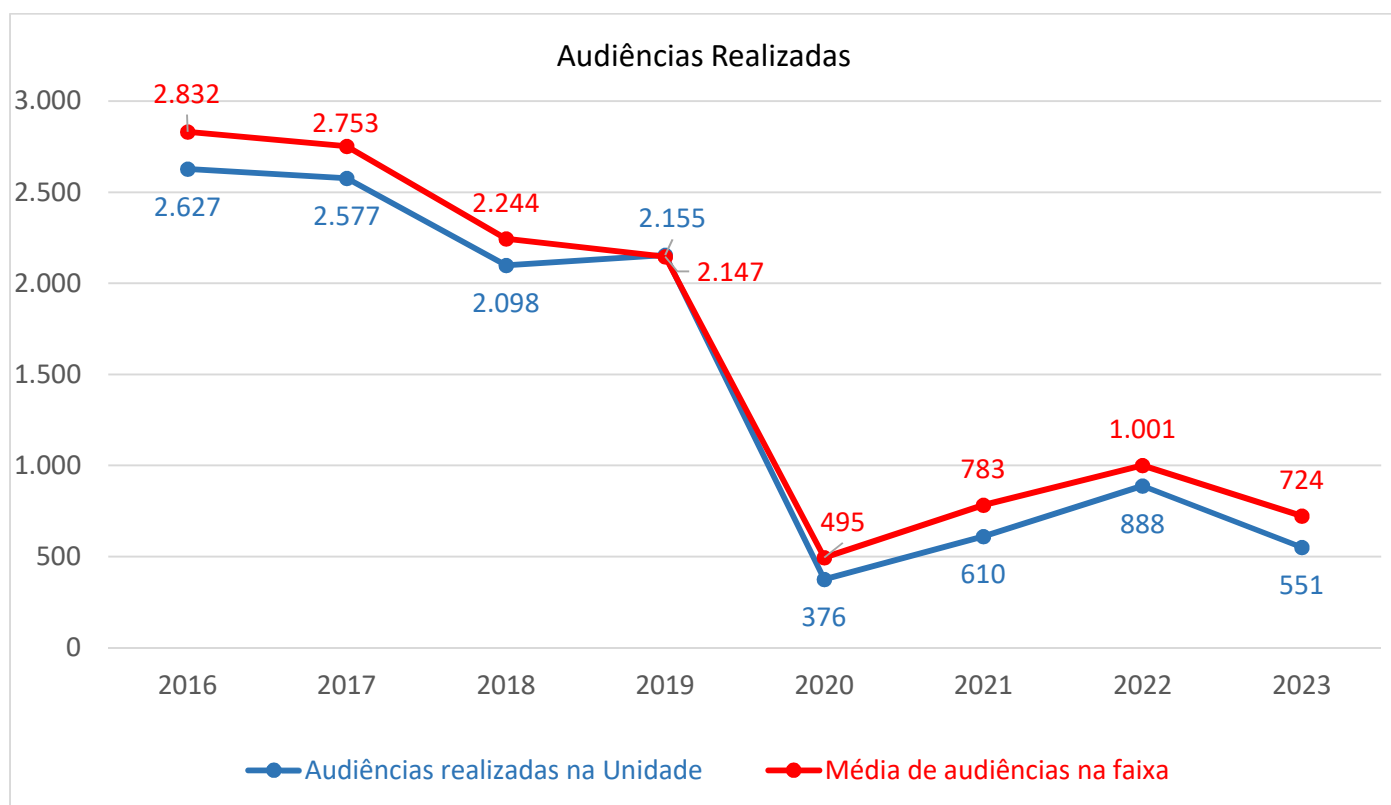




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.627	2.832	92,77%
2017	2.577	2.753	93,62%
2018	2.098	2.244	93,48%
2019	2.155	2.147	100,37%
2020	376	495	76,03%
2021	610	783	77,94%
2022	888	1.001	88,69%
2023 (até 31/07)	551	724	76,16%

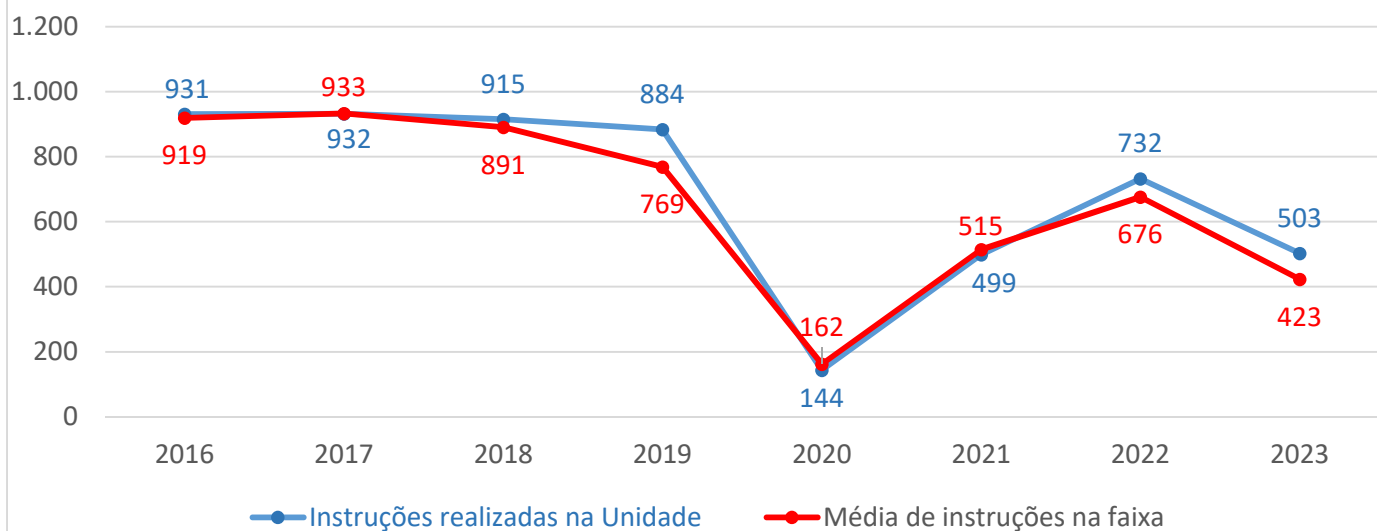


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	931	919	101,29%
2017	932	933	99,93%
2018	915	891	102,69%
2019	884	769	114,97%
2020	144	162	88,69%
2021	499	515	96,99%
2022	732	676	108,22%
2023 (até 31/07)	503	423	119,03%



Audiências de Instrução Realizadas

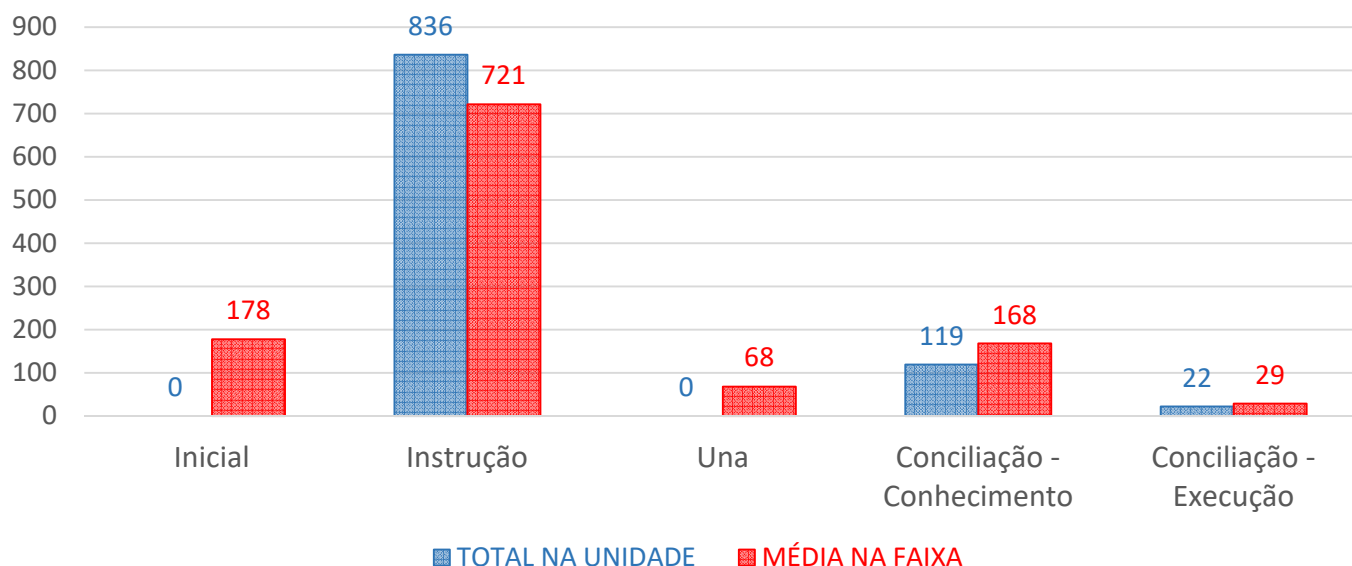


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	1	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	2	3
Eliseu Cardozo Barcellos	0	384	0	90	12	486
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	1	0	1
José Carlos Dal Ri	0	452	0	23	8	483
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	3	0	3
TOTAL NA UNIDADE	0	836	0	119	22	977
MÉDIA NA FAIXA	178	721	68	168	29	1164

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 U / 3 P	-	-	-	-
Tarde	1 U / 3 P	1 U / 3 P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3	3	-
Tarde	-	-	2	2	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva em 25/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 25/08/2023 o que segue:

“Ambos os magistrados têm realizado pautas presenciais, sendo que o J2 realiza um turno de telepresencial por mês para instrução de sumaríssimo e um turno de tentativa de conciliação (pautas extras).”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	10/06/2024	-	10/06/2024	-
Instrução	02/07/2024	25/04/2024	02/07/2024	03/04/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva em 25/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

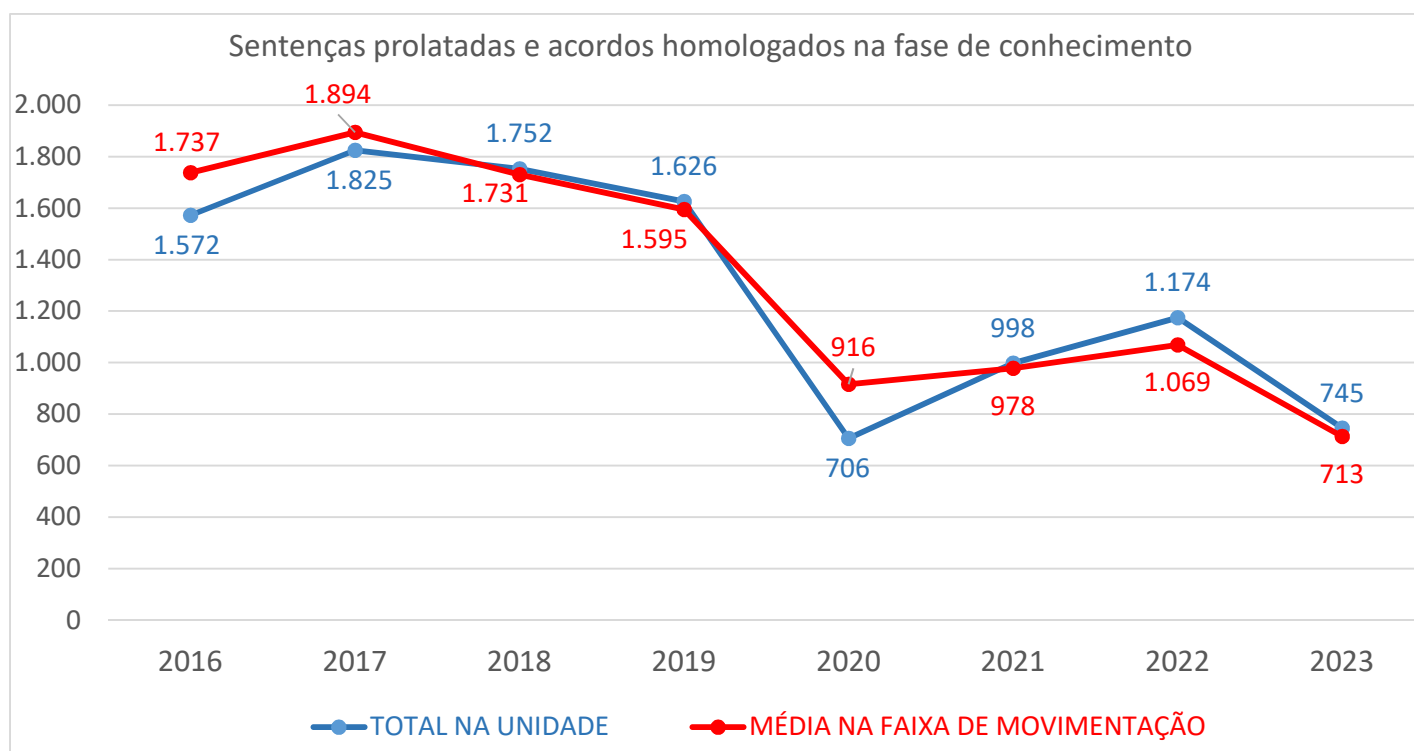
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	485	74	15,26%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	492	105	21,34%
TOTAL	977	179	18,32%



5.5 SENTENÇAS

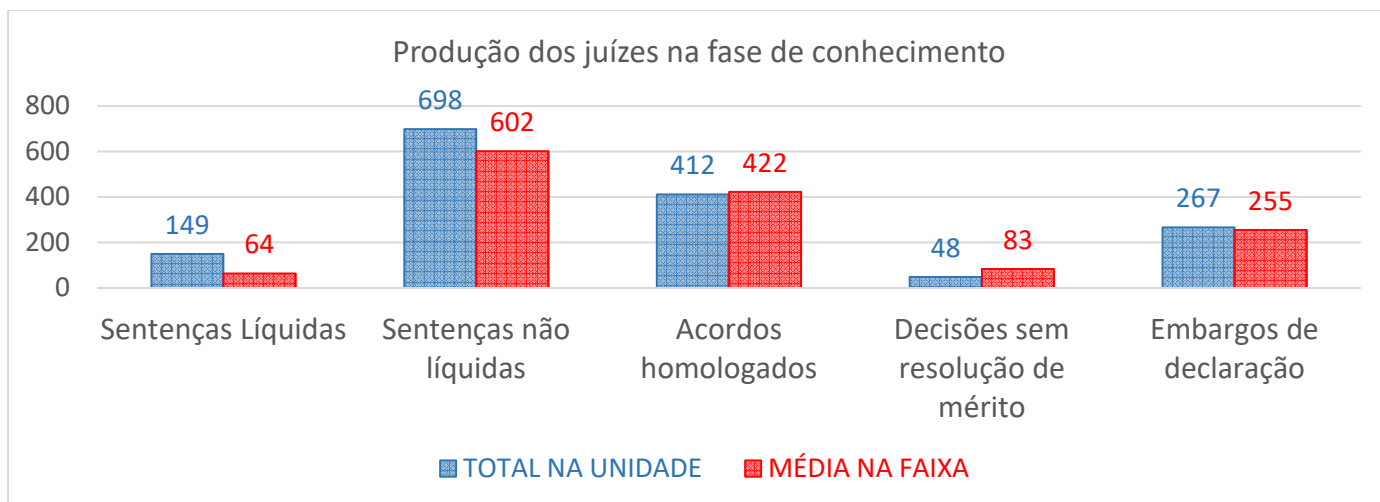
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	475	648	680	624	221	329	410	228
Julgamentos com resolução de mérito	770	777	900	794	363	553	708	491
Julgamentos sem resolução de mérito	327	400	172	208	122	116	56	26
TOTAL NA UNIDADE	1572	1825	1752	1626	706	998	1174	745
MÉDIA NA FAIXA	1737	1894	1731	1595	916	978	1069	713



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	19	0	0	11
Eliseu Cardozo Barcellos	139	275	219	22	128
José Carlos Dal Ri	10	400	193	26	126
Rodrigo de Mello	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	149	698	412	48	267
MÉDIA NA FAIXA	64	602	422	83	255



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 04/09/2023, ÀS 09h20min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020062-26.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	24/05/2023	72
02	0020470-66.2022.5.04.0221	José Carlos Dal Ri	01/06/2023	66
03	0020877-57.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	01/06/2023	66
04	0021031-41.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	06/06/2023	63
05	0020608-18.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	12/06/2023	60
06	0020902-70.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	12/06/2023	60
07	0021190-18.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	13/06/2023	59
08	0020205-55.2021.5.04.0203	José Carlos Dal Ri	20/06/2023	54
09	0020330-55.2023.5.04.0202	José Carlos Dal Ri	03/07/2023	45
10	0020850-74.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	03/07/2023	45
11	0020869-80.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	04/07/2023	44
12	0020088-24.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	10/07/2023	40
13	0021203-17.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	10/07/2023	40
14	0021200-62.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	11/07/2023	39
15	0020935-60.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	17/07/2023	36
16	0021243-96.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	17/07/2023	36
17	0020074-40.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/07/2023	35
18	0020978-09.2021.5.04.0201	José Carlos Dal Ri	18/07/2023	35
19	0021245-66.2021.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/07/2023	35

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

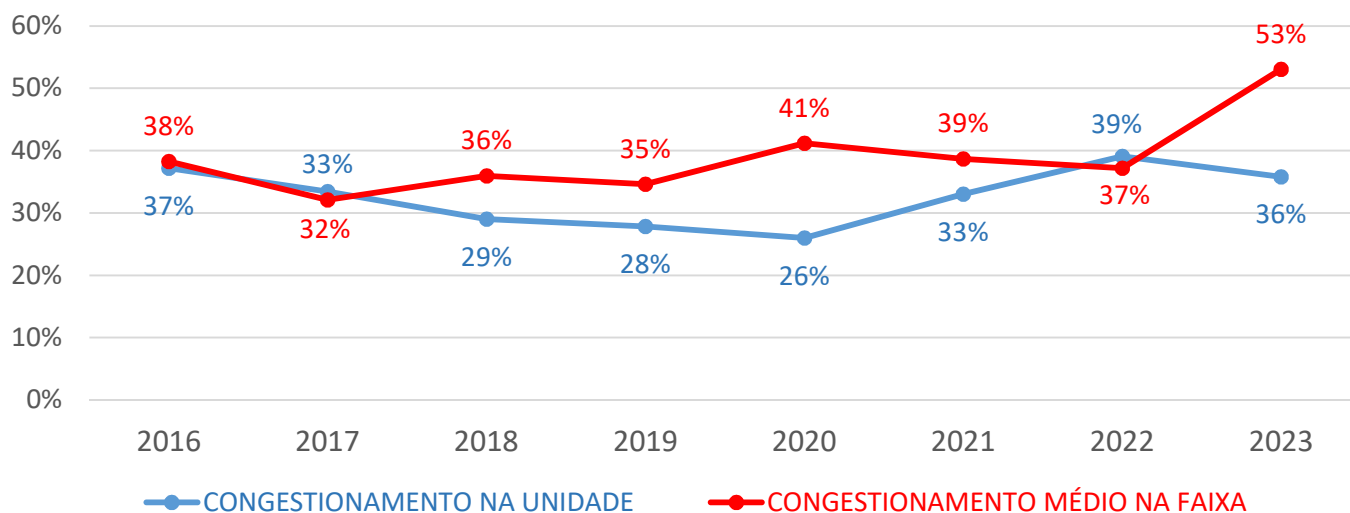
Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	237	313	274	264	218	187	207	337
B	Liquidações iniciadas	637	509	615	522	475	440	609	439
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	874	822	889	786	693	627	816	776
D	Liquidações finalizadas	549	547	631	567	513	420	497	498
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,19%	33,45%	29,02%	27,86%	25,97%	33,01%	39,09%	35,82%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	53,05%

Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

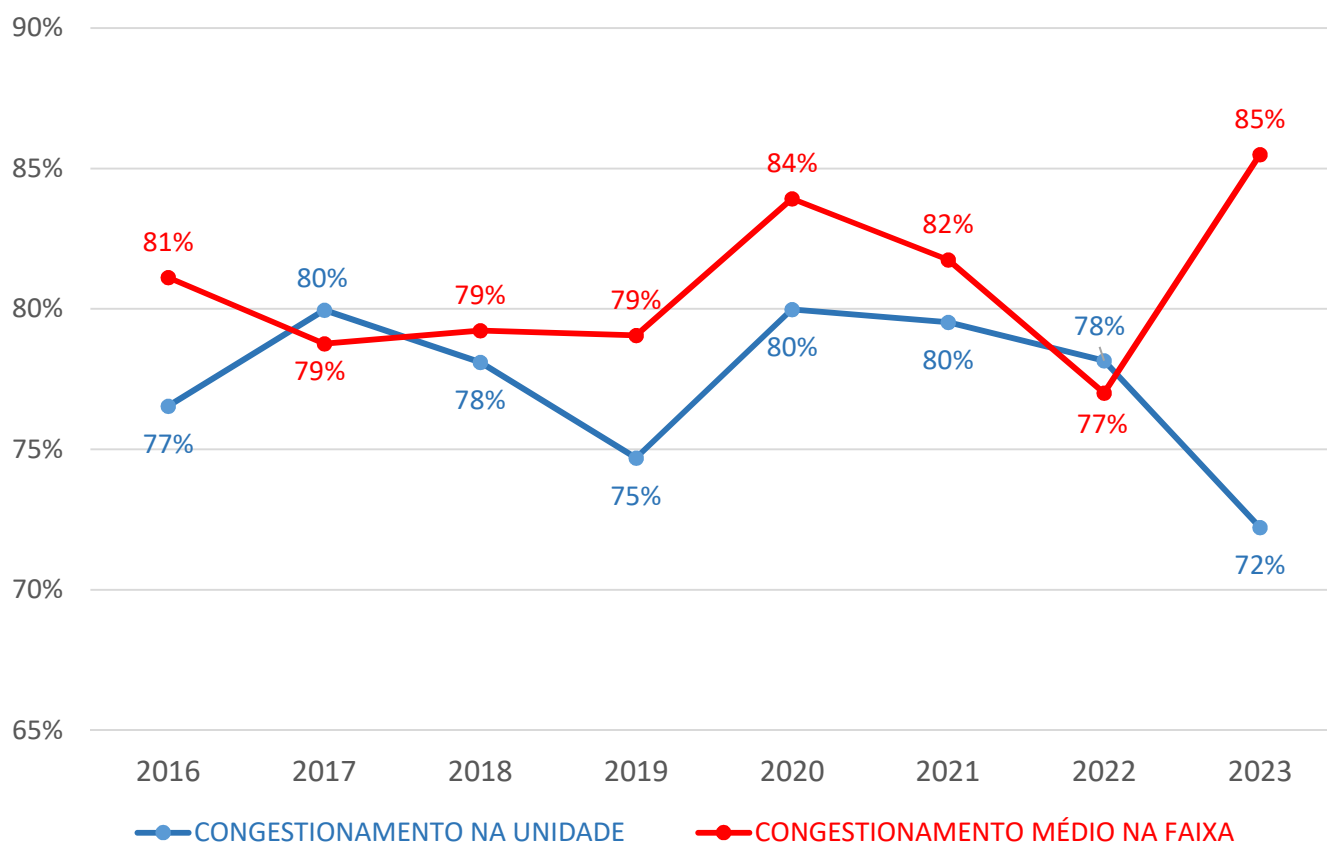
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	254	345	783	816	758	839	966	962
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	912	1077	1246	1401	1392	1354	1274	1239
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1166	1422	2029	2217	2150	2193	2240	2201
D	Execuções Iniciadas	731	679	798	679	583	605	558	531
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1897	2101	2827	2896	2733	2798	2798	2732
F	Execuções finalizadas*	445	421	619	733	547	573	611	759
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,54%	79,96%	78,10%	74,69%	79,99%	79,52%	78,16%	72,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	85,50%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



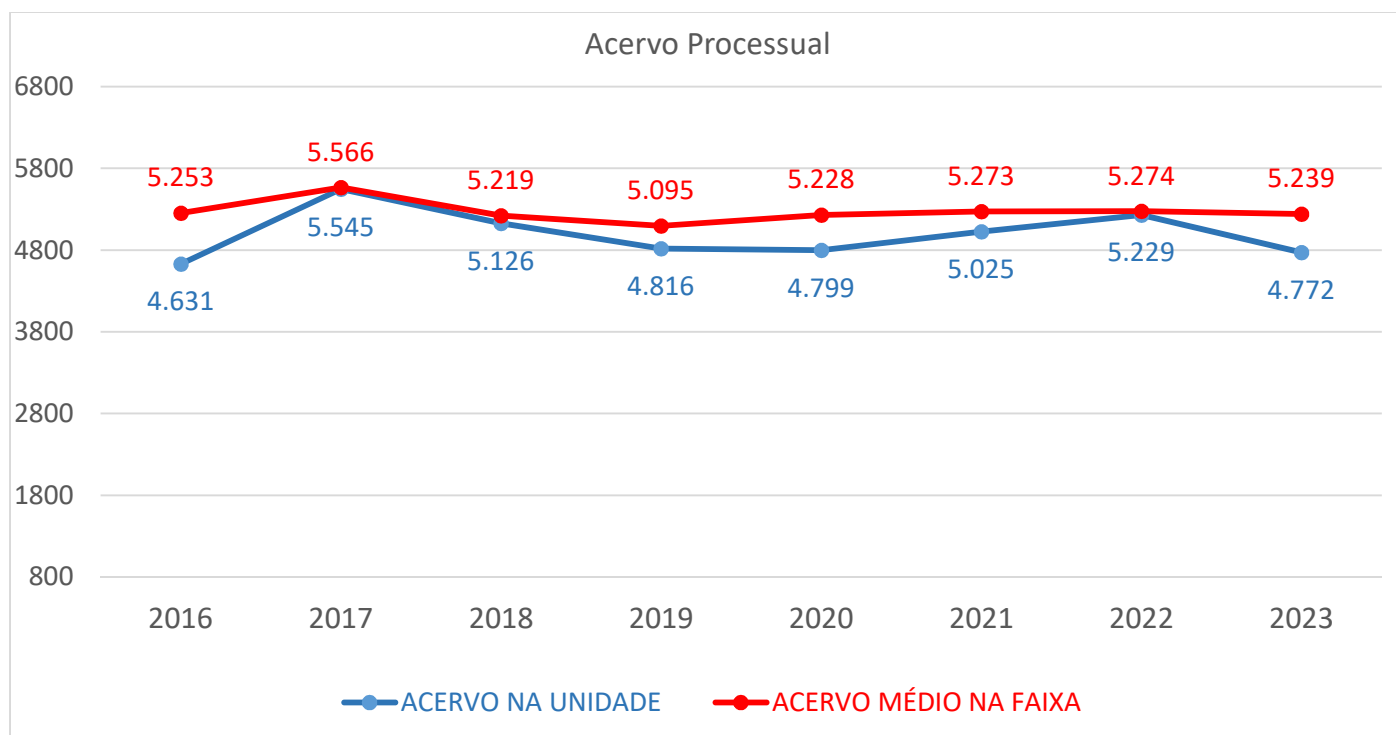
Congestionamento na fase de execução



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1583	1840	1220	819	1175	1300	1229	1082
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1118	1294	1358	1595	1208	1252	1444	1422
Pendentes de finalização na fase de liquidação	313	274	264	218	187	207	337	278
Pendentes de finalização na fase de execução	1422	2029	2217	2150	2193	2240	2201	1977
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	195	108	67	34	36	26	18	13
ACERVO NA UNIDADE	4.631	5.545	5.126	4.816	4.799	5.025	5.229	4.772
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.274	5.239



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

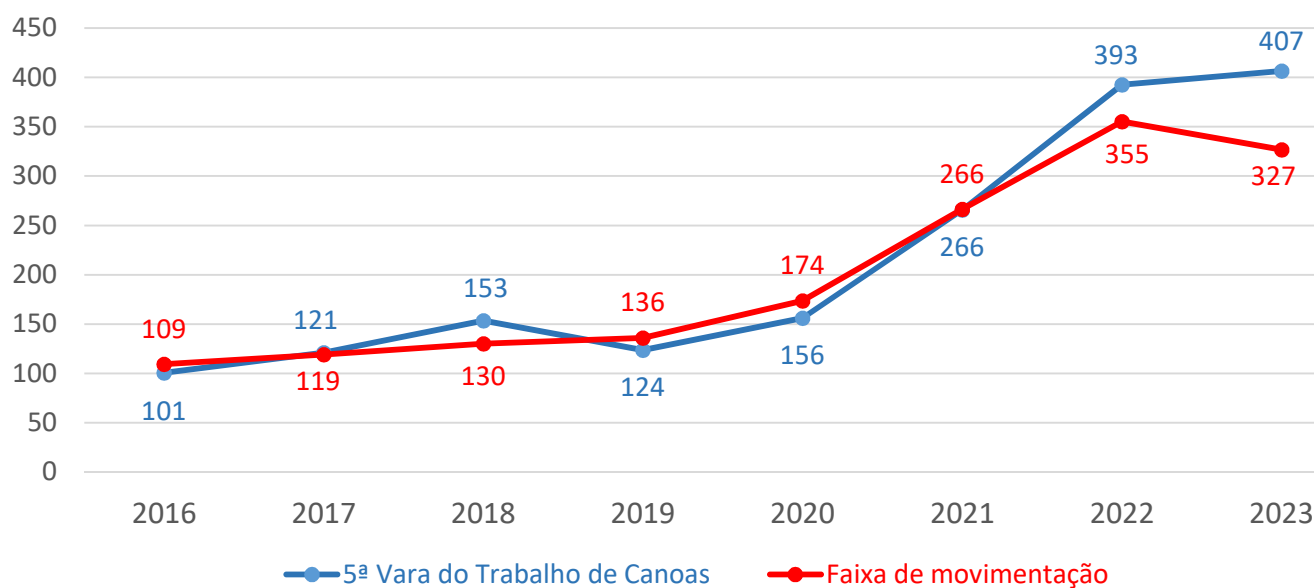
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	101	121	153	124	156	266	393	407
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	327
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	281	334	438	458	270	448	494	382
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	432

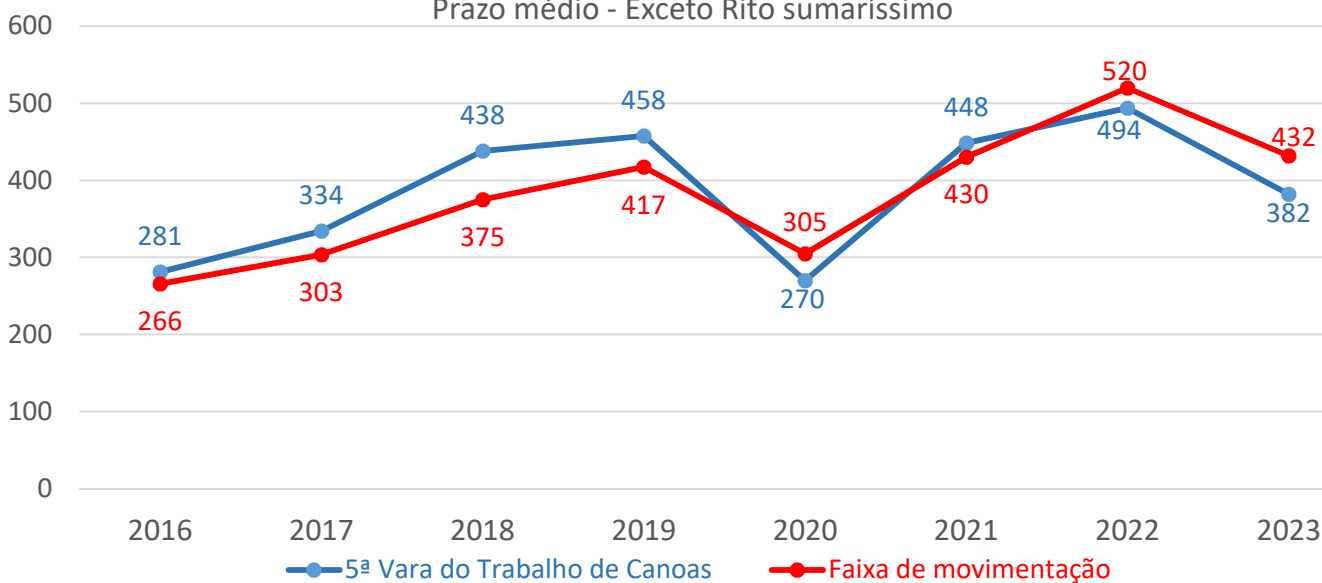


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



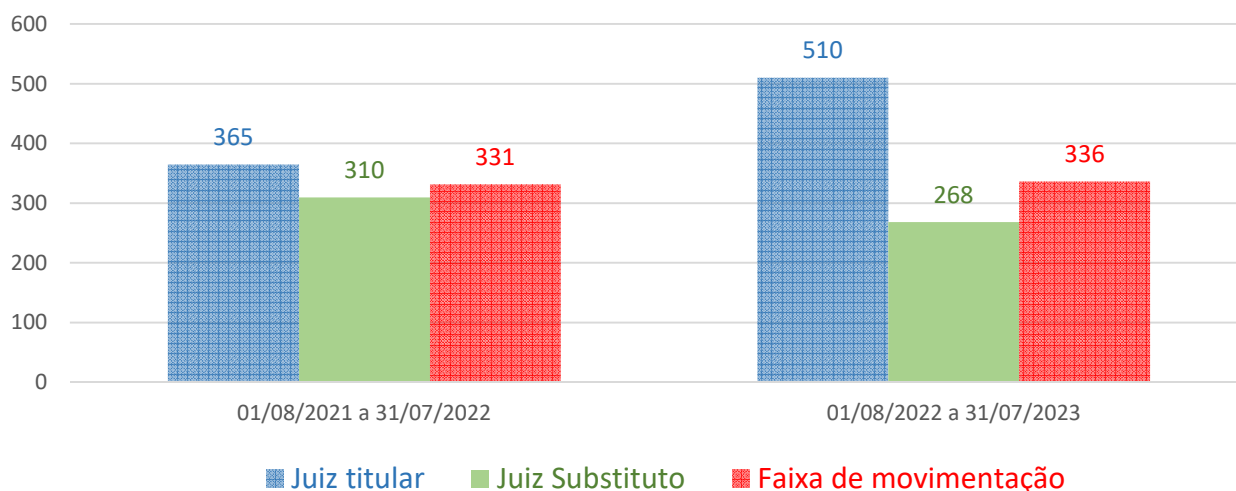
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	365	510	39,90%
	Juiz Substituto	310	268	-13,42%
	Faixa de movimentação	331	336	1,51%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	558	501	-10,25%
	Juiz Substituto	469	357	-23,94%
	Faixa de movimentação	500	473	-5,39%

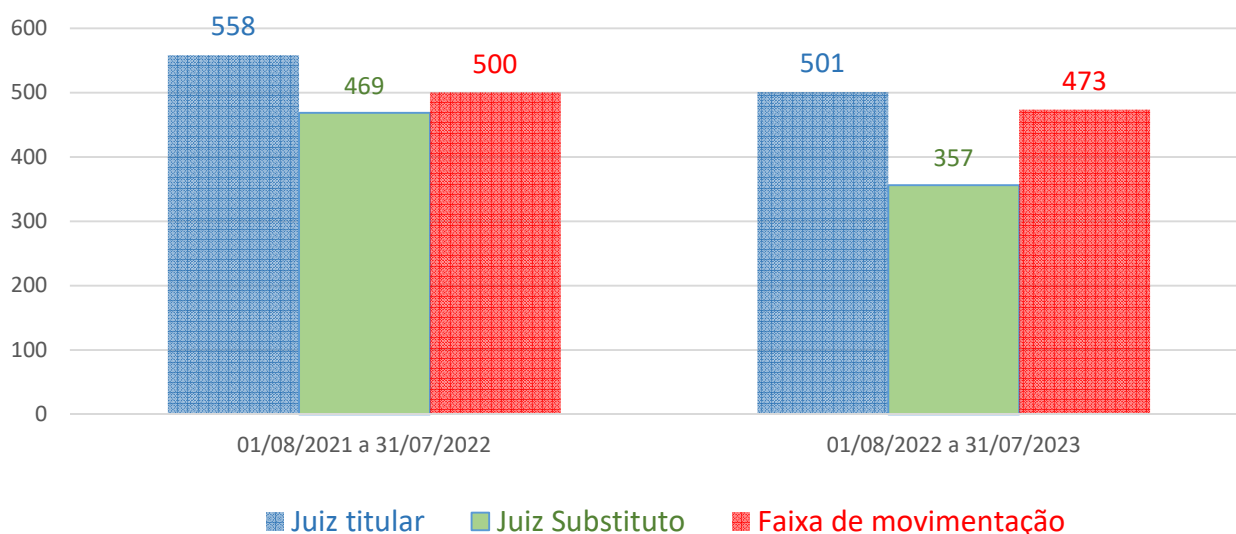


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



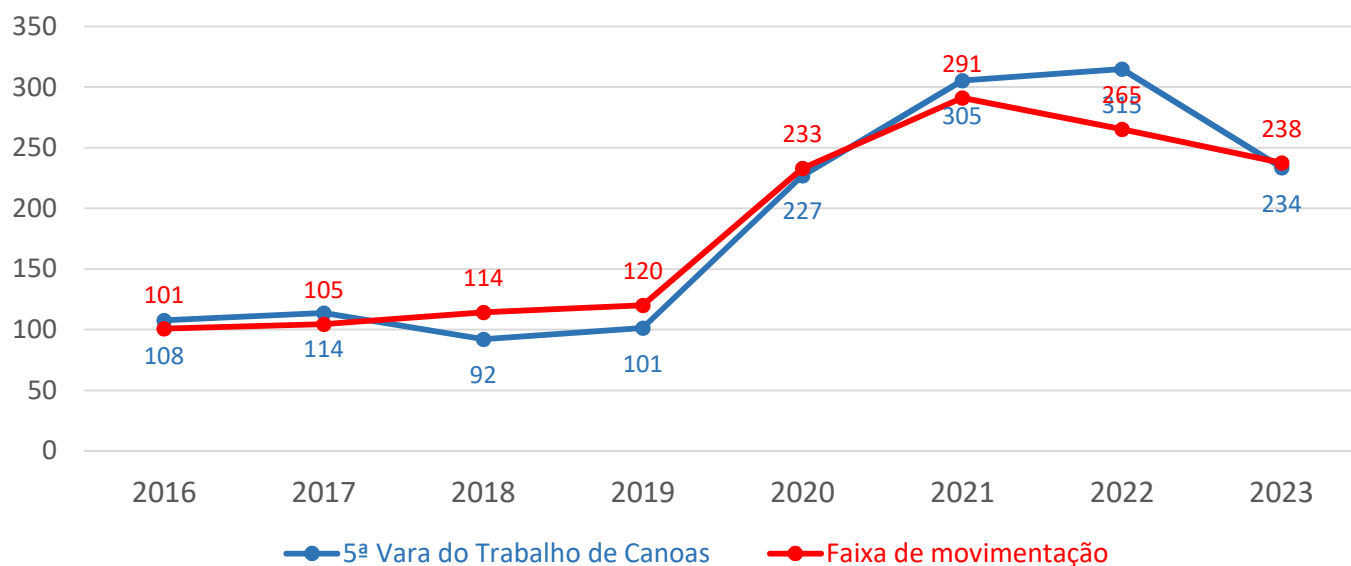
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

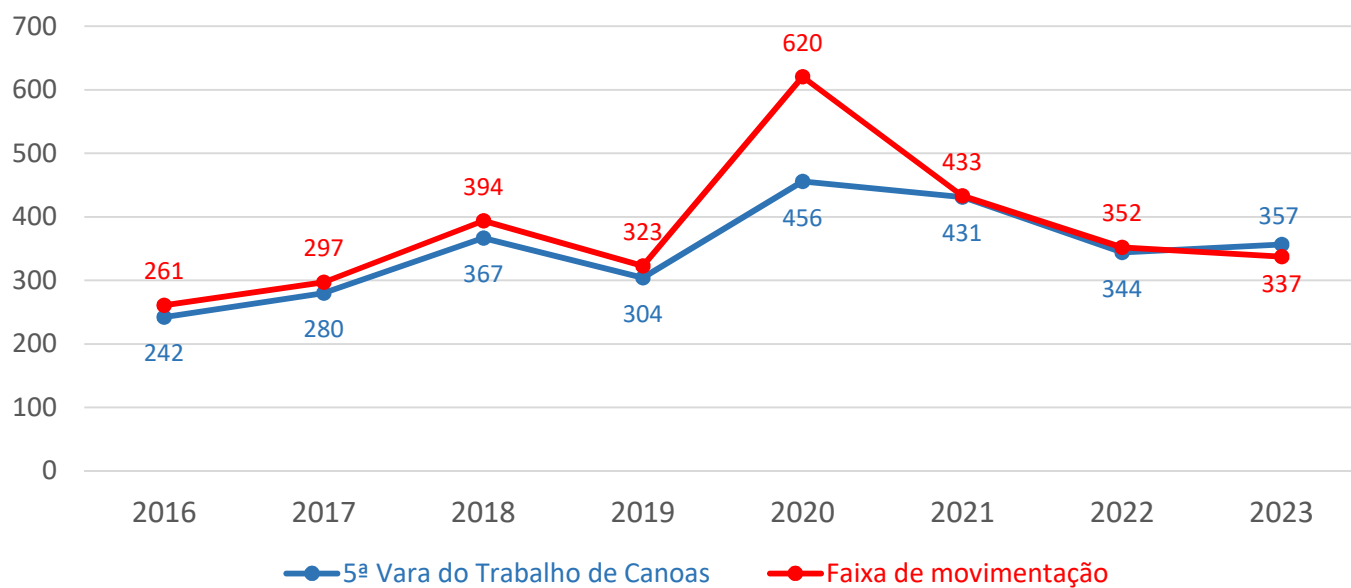
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	108	114	92	101	227	305	315	234
	Faixa de movimentação	101	105	114	120	233	291	265	238
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	242	280	367	304	456	431	344	357
	Faixa de movimentação	261	297	394	323	620	433	352	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



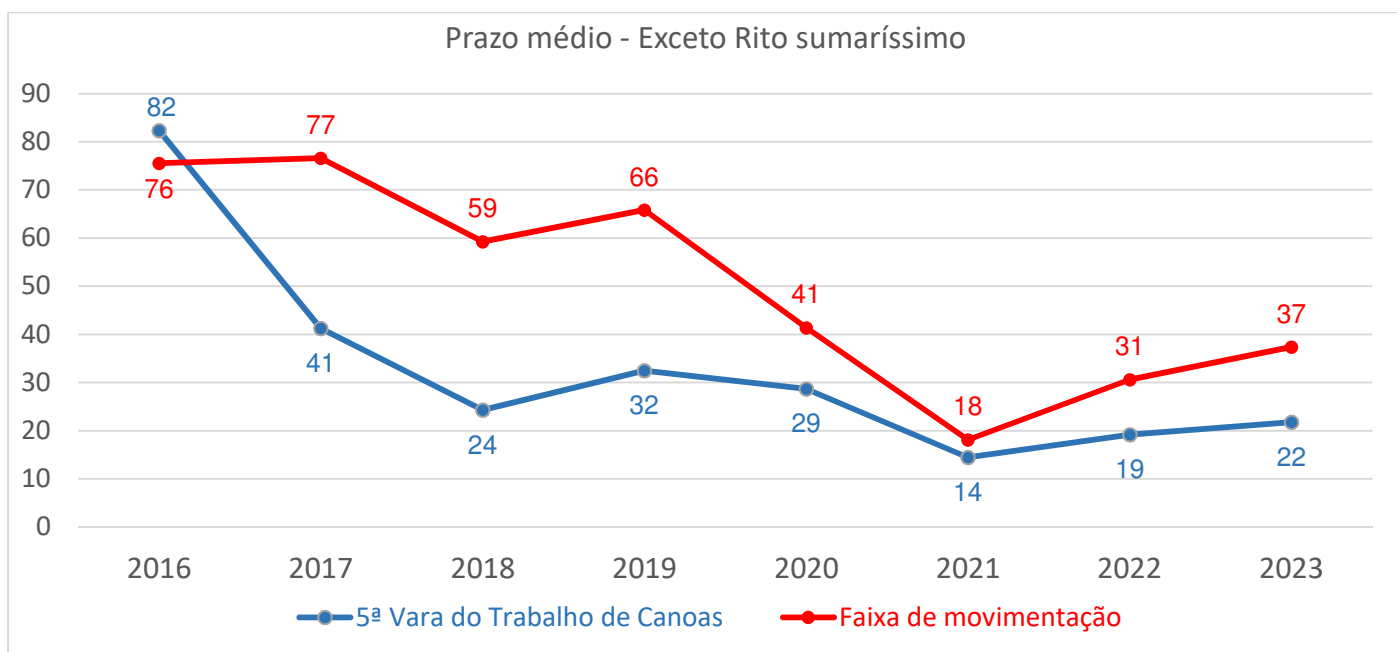
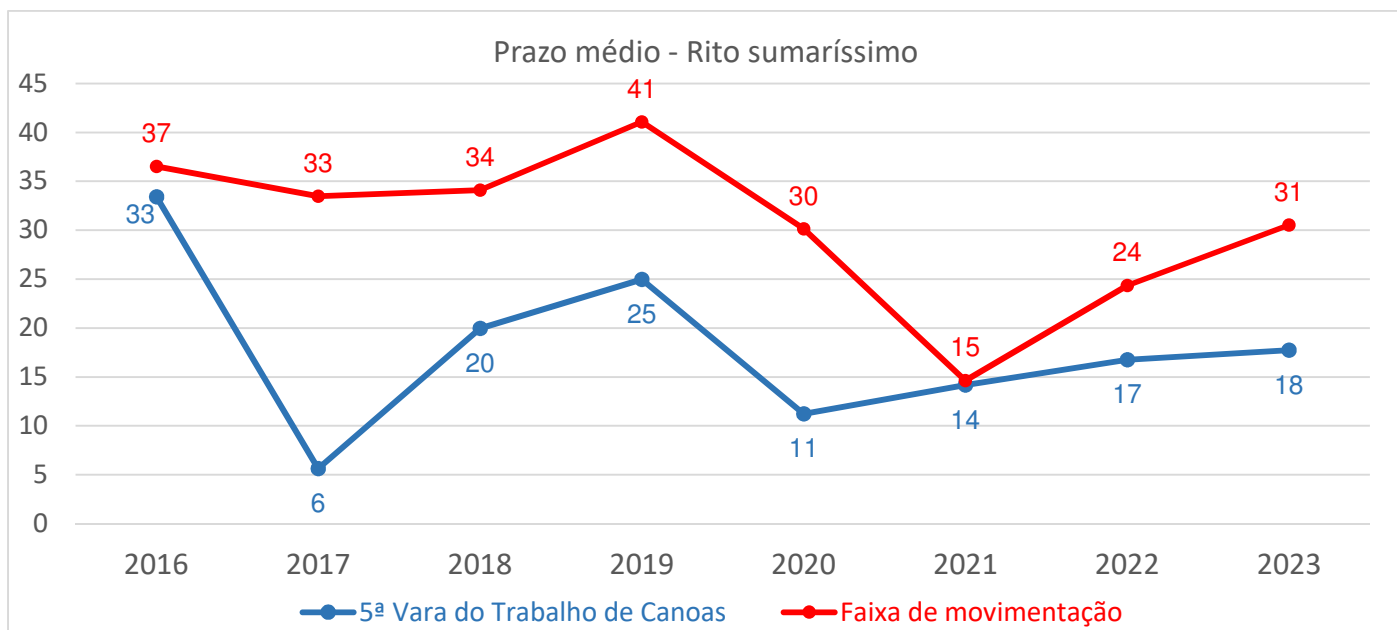
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	33	6	20	25	11	14	17	18
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	31
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	82	41	24	32	29	14	19	22
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

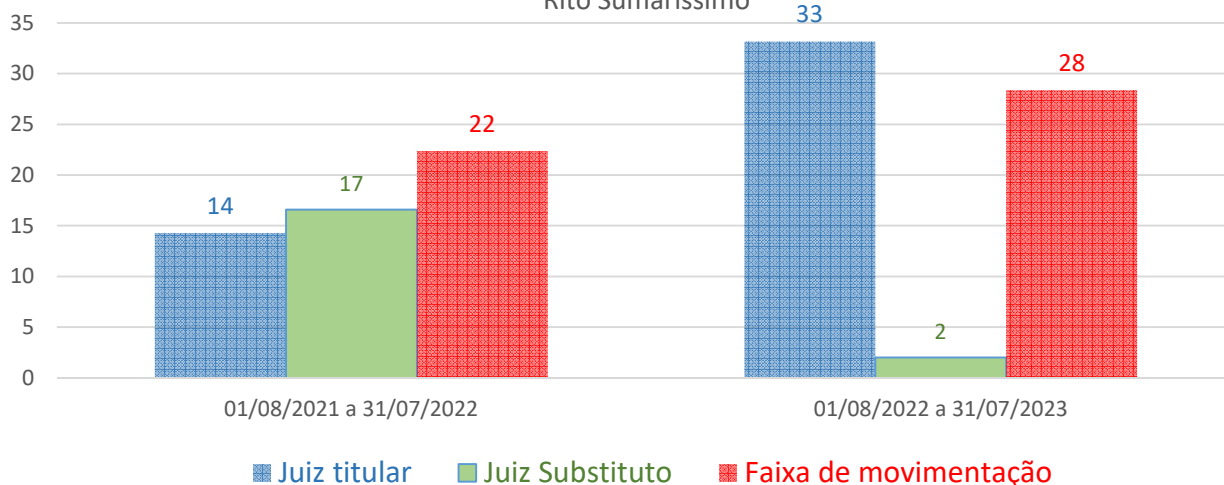


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

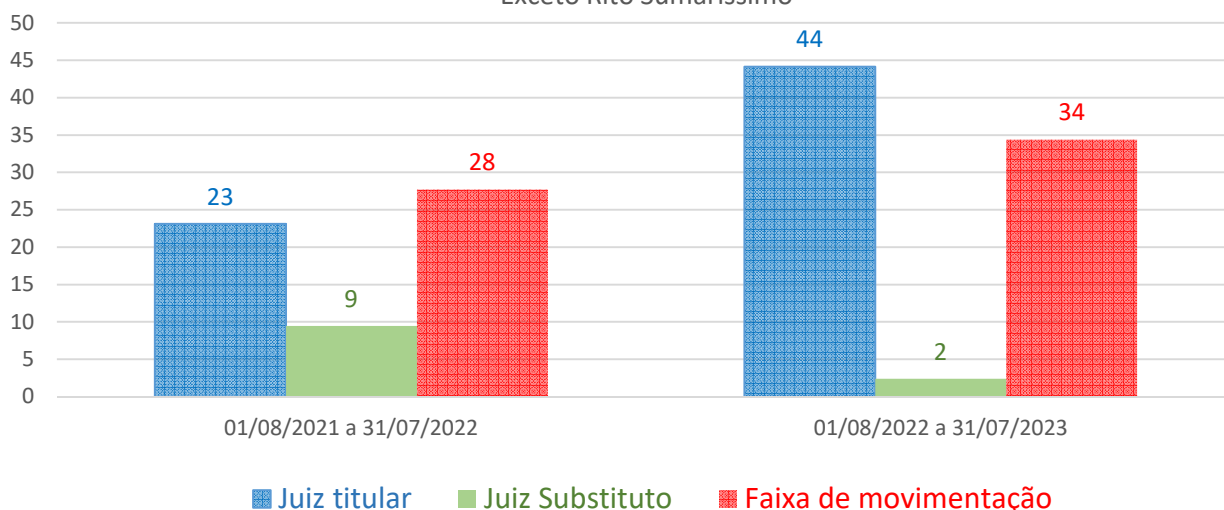
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	33	131,89%
	Juiz Substituto	17	2	-87,91%
	Faixa de movimentação	22	28	27,02%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	23	44	91,00%
	Juiz Substituto	9	2	-74,65%
	Faixa de movimentação	28	34	24,12%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



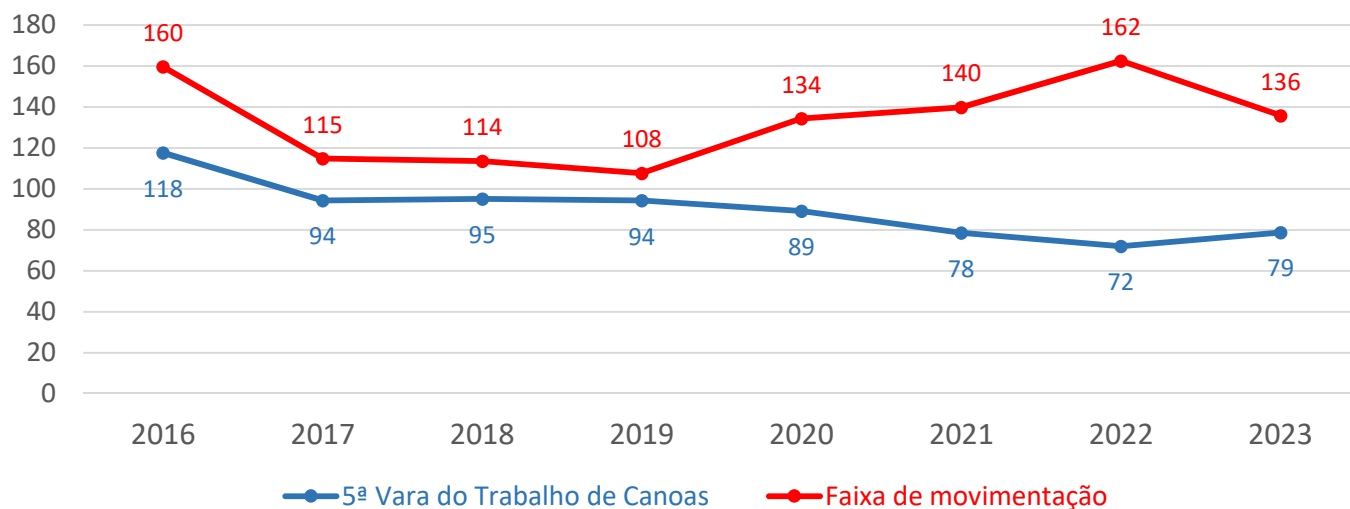
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

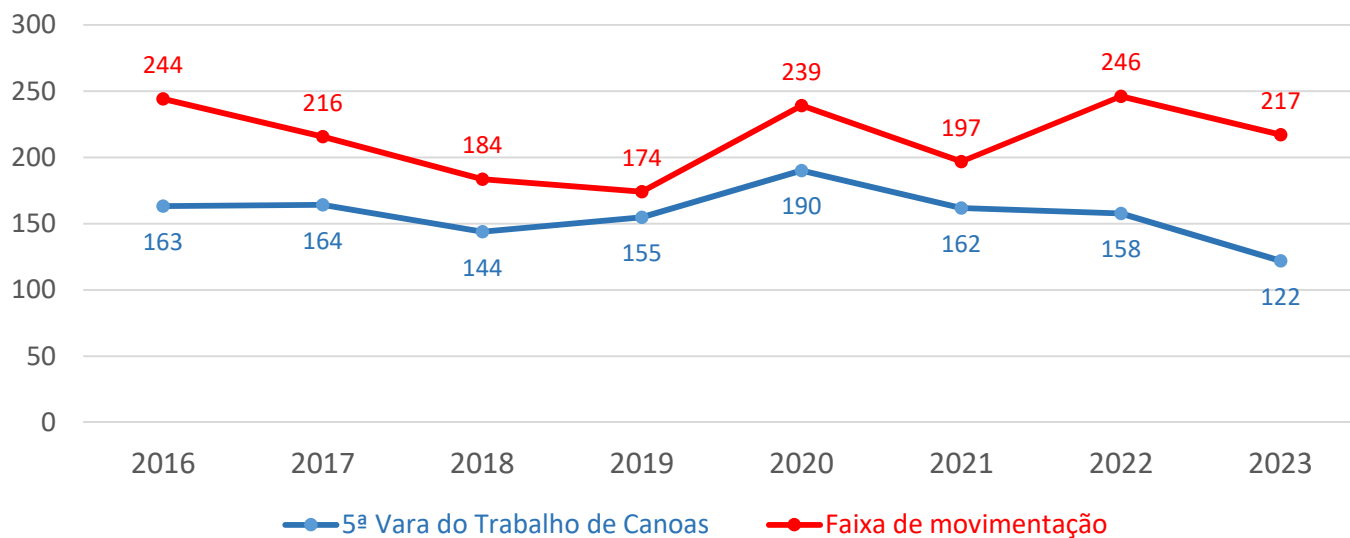
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	118	94	95	94	89	78	72	79
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	136
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	163	164	144	155	190	162	158	122
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	217



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

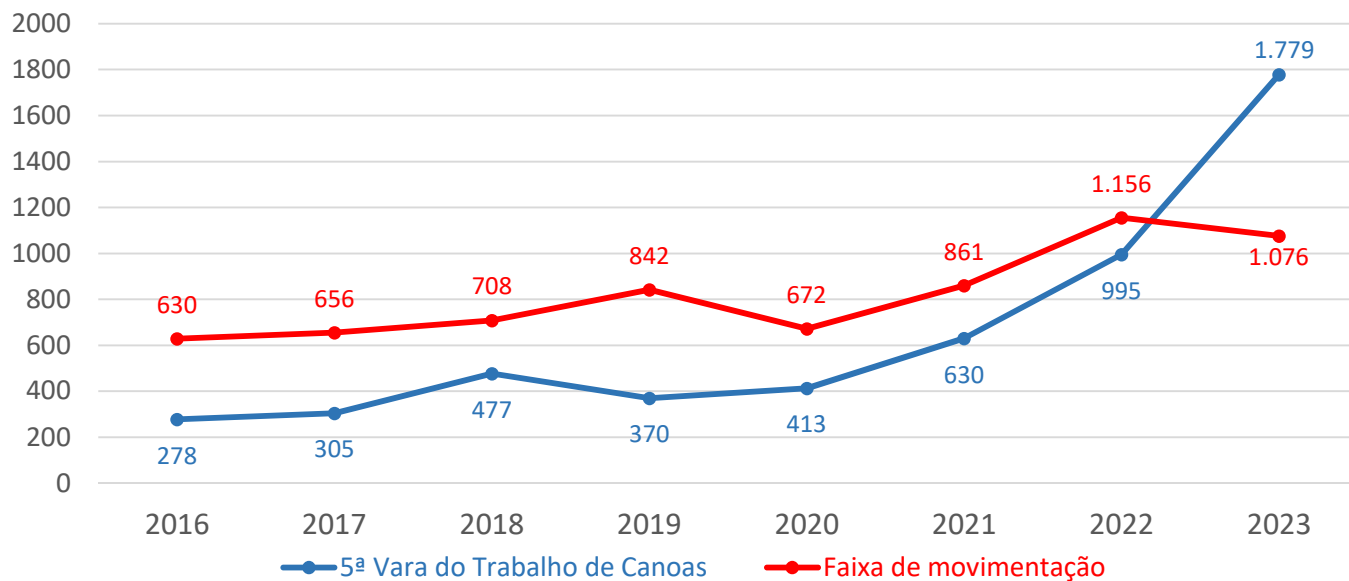
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Canoas	278	305	477	370	413	630	995	1.779
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	1.076
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Canoas	540	412	400	579	581	607	1.503	1.182
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.191	1.420

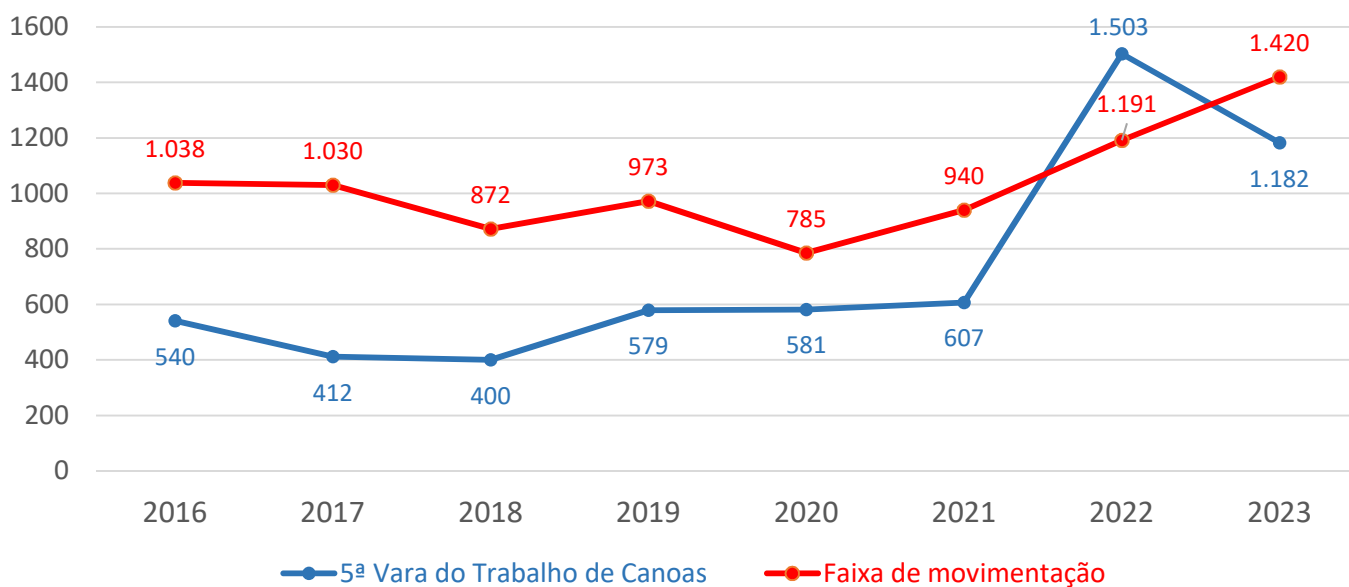


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



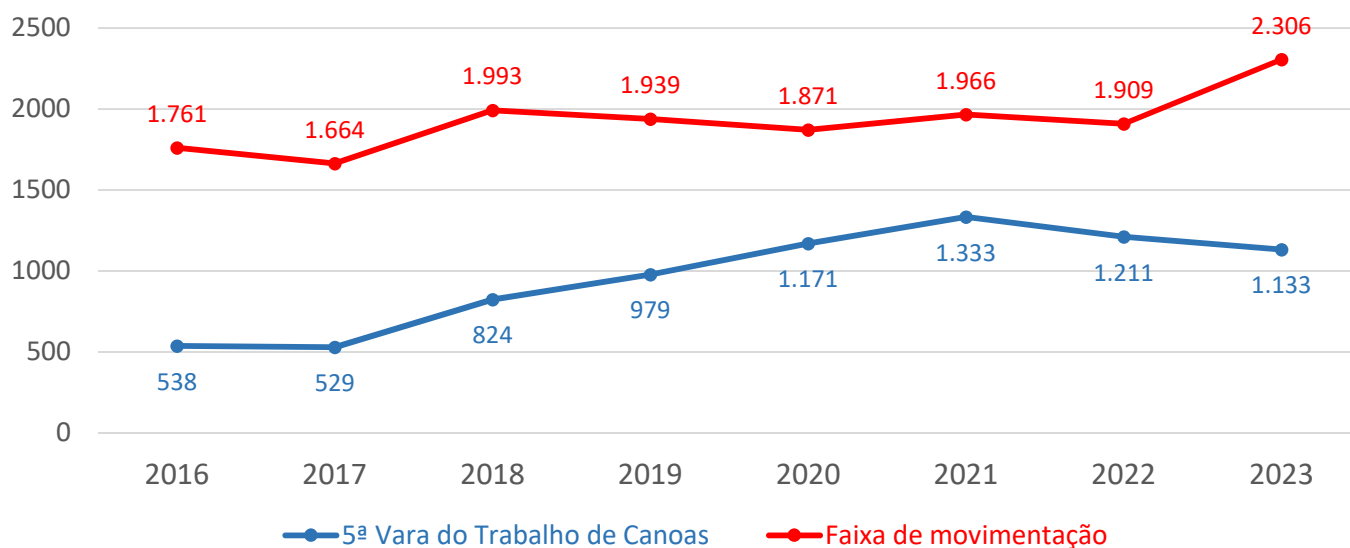
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

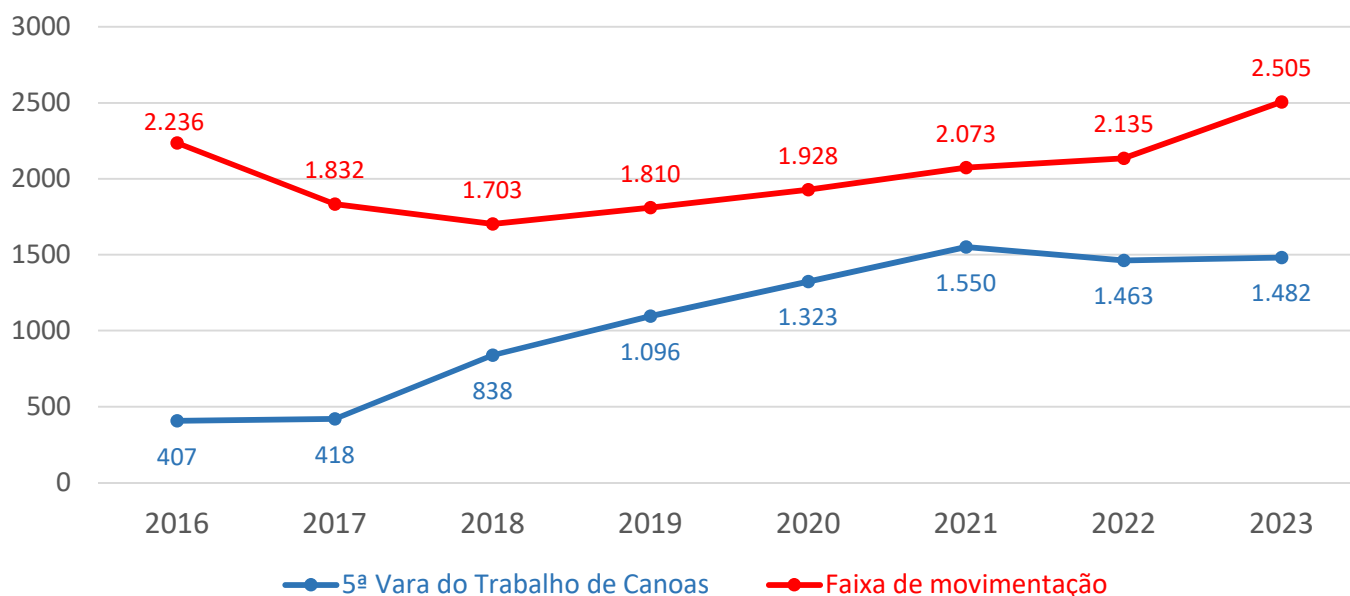
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	538	529	824	979	1.171	1.333	1.211	1.133
	Faixa de movimentação	1.761	1.664	1.993	1.939	1.871	1.966	1.909	2.306
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	407	418	838	1.096	1.323	1.550	1.463	1.482
	Faixa de movimentação	2.236	1.832	1.703	1.810	1.928	2.073	2.135	2.505



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

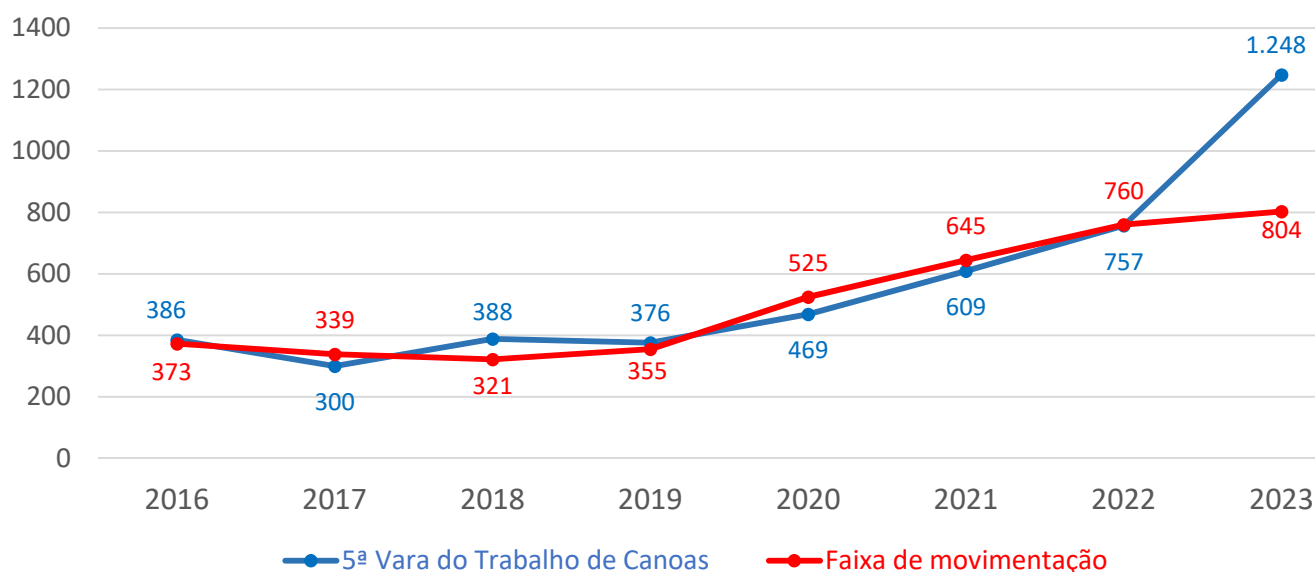
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	386	300	388	376	469	609	757	1.248
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	804
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	663	716	824	908	1.100	965	1.462	1.874
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.619

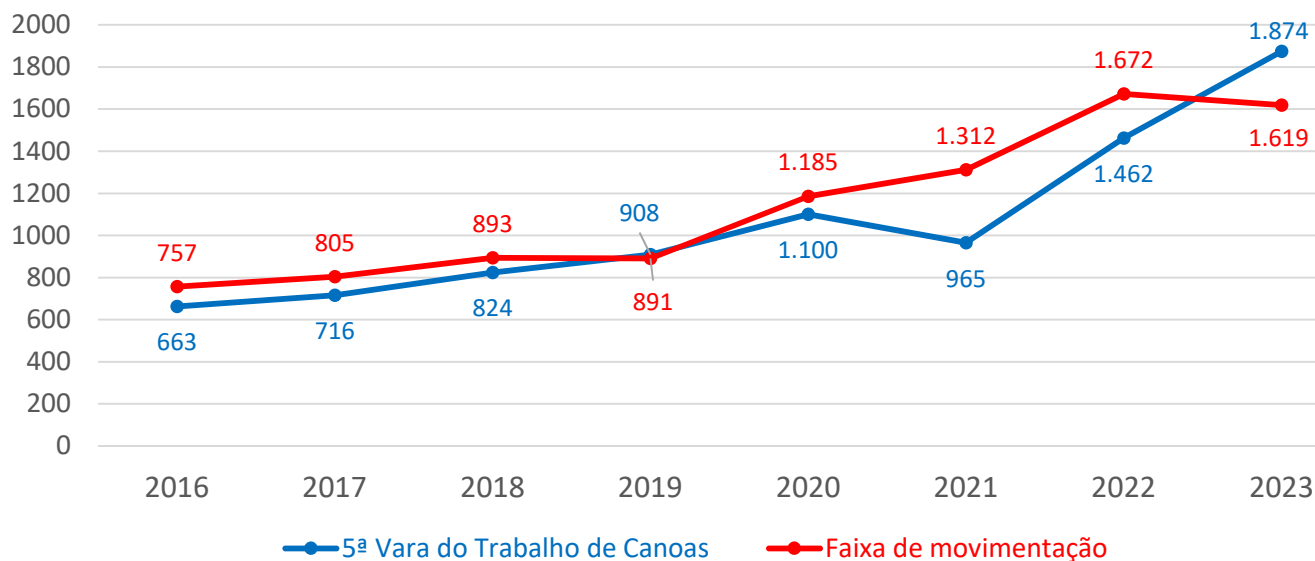


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

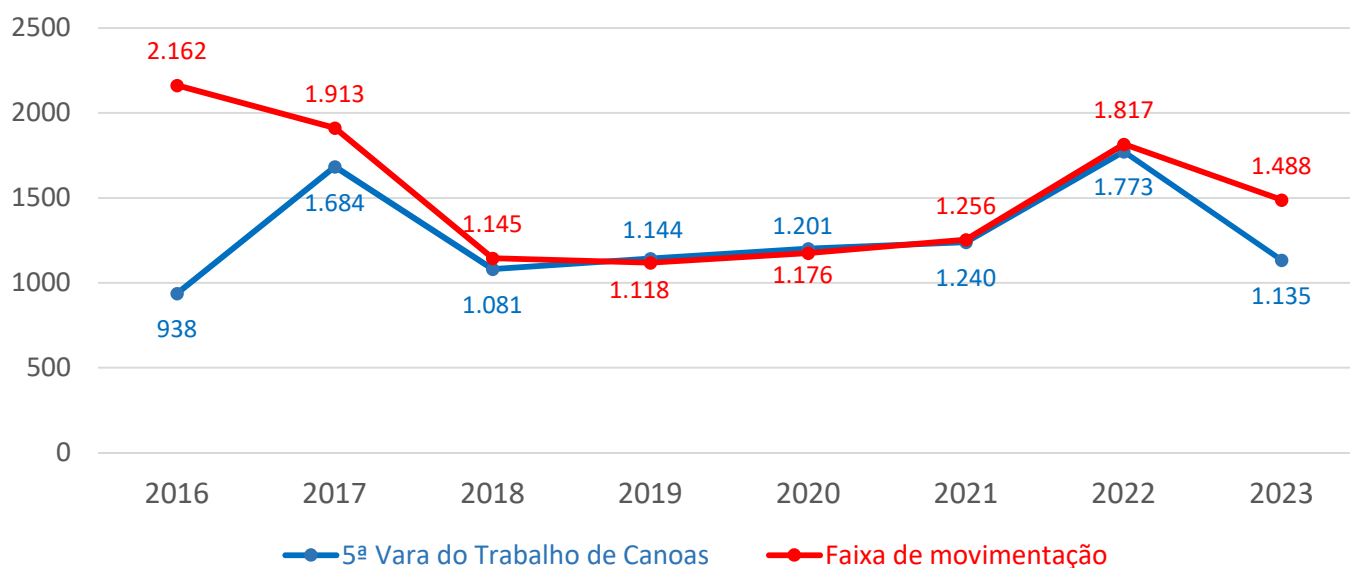
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	938	1.684	1.081	1.144	1.201	1.240	1.773	1.135
	Faixa de movimentação	2.162	1.913	1.145	1.118	1.176	1.256	1.817	1.488
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	845	1.453	1.468	1.674	1.921	2.060	2.512	1.831
	Faixa de movimentação	1.954	2.056	1.786	1.952	2.116	2.233	2.763	2.495

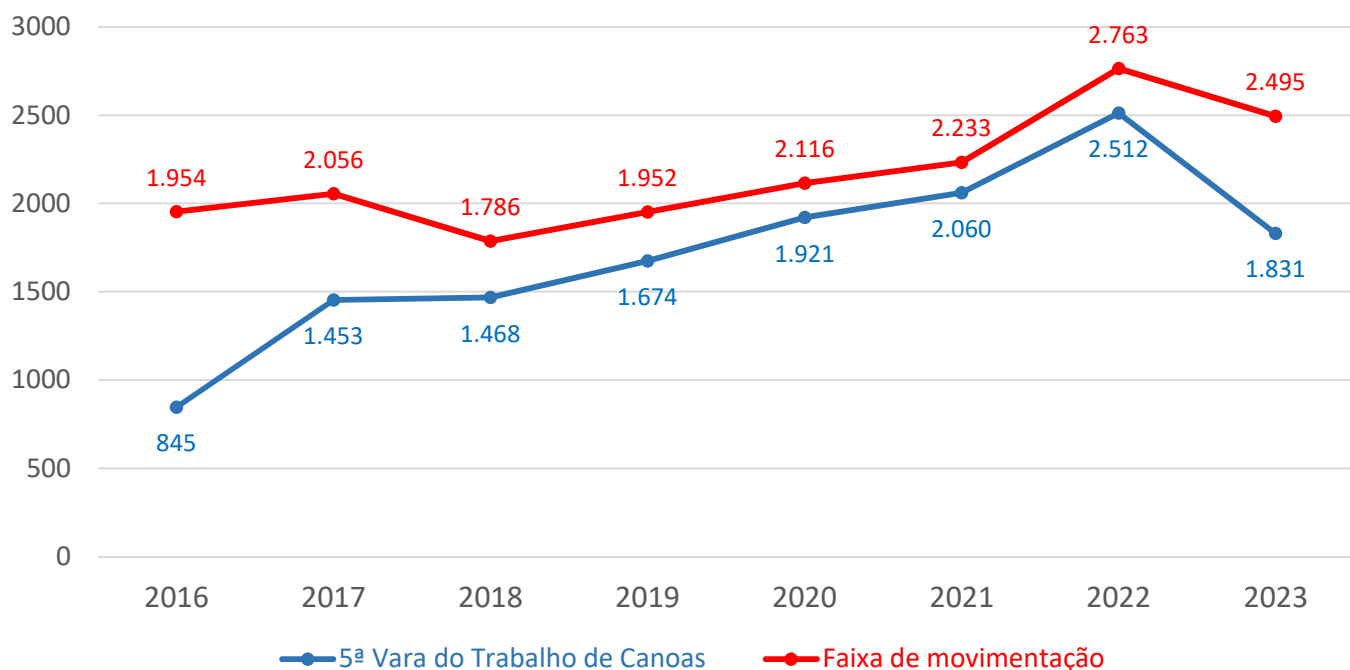


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1196	1.207	1197	Meta cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1118	1.062	1040	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
42,5%	37,0%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,5%	62,8%	58,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
601	789	602	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1237	1.140	1151	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
36,8%	32,7%	37,8%	Indicativo de não cumprimento



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.05)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,0%	54,1%	63,5%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 03 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 21/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 25/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 22/08/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando do pagamento integral da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final do parcelamento, com a quitação integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.



Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após tentativa de bloqueio de valores negativo, enquanto a exclusão é efetuada após sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que busca informações junto ao relatório do PJe a cada 3 meses.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/07/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0088500-80.2003.5.04.0202	migrado do inFOR	IFX DO BRASIL LTDA	14/04/2023
0090000-74.2009.5.04.0202	migrado do inFOR	COOPERATIVA INTEGRAL DE TRABALHADORES LTDA	14/04/2023
0028000-69.2008.5.04.0203	migrado do inFOR	DOC VIDEO LOCADORA LTDA - ME	14/04/2023
0001427-89.2011.5.04.0202	migrado do inFOR	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA	18/04/2023
0001545-05.2010.5.04.0201	migrado do inFOR	EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA.	19/04/2023
0001873-89.2011.5.04.0203	migrado do inFOR	JUAREZ SILVA DOS SANTOS	14/06/2023
0244500-98.2009.5.04.0202	migrado do inFOR	DAIANE MONIQUE PAGANI LOPES	03/07/2023
0244500-98.2009.5.04.0202	migrado do inFOR	MARIELA MAZZONCINI MARTINEZ	03/07/2023
0244500-98.2009.5.04.0202	22/11/2021	R. NUNES EDUCACAO INFANTIL - ME	03/07/2023
0072100-78.2009.5.04.0202	migrado do inFOR	REFEICOES HFP EIRELI - EPP	31/07/2023
0211200-45.2009.5.04.0203	migrado do inFOR	JANAINA AGUIRRE	08/08/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020254-56.2022.5.04.0205	12/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020519-58.2022.5.04.0205	14/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020724-87.2022.5.04.0205	11/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021075-60.2022.5.04.0205	16/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020035-09.2023.5.04.0205	23/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021323-26.2022.5.04.0205	31/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020188-86.2016.5.04.0205	21/06/2022	Embargos de declaração pendentes (três)
0020849-65.2016.5.04.0205	21/06/2022	Embargos de declaração pendentes (dois)
0020109-97.2022.5.04.0205	08/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020161-30.2021.5.04.0205	15/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020331-70.2019.5.04.0205	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-60.2017.5.04.0205	16/09/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001377-20.2012.5.04.0205	11/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001190-86.2010.5.04.0203	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020453-25.2015.5.04.0205	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020063-79.2020.5.04.0205	14/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020257-16.2019.5.04.0205	26/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$35.496.844,63	72,83%
Decorrentes de Acordo	R\$8.923.930,42	18,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.319.740,21	8,86%
TOTAL	R\$48.740.515,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$715.049,40	11,28%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.723.617,50	74,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$901.753,13	14,22%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.340.420,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **5ª Vara do Trabalho de Canoas**, em **1º/09/2023**, constam da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--

Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	579	15/12/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de alvarás, análise de petições, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se alocação de processos para aguardo do decurso de prazos de sobrestamentos, acordos e pagamentos de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos (cerca de 510 processos), estando a maior parte deles com os prazos em dia. Sinala-se, contudo, que, em cerca de 60 processos, não há aposição de GIGS, em prejuízo ao controle dos feitos pela Unidade. Em alguns processos, há GIGS sem prazo, necessário à ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Secretaria. Há inclusão de Chips em parte dos processos na tarefa, porém sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” (na aba Designação Automática de Responsável, para definição de responsável, atividade e prazo), de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Finalmente, em parte dos feitos, há, ainda, somente designação manual de responsável. Assim, constata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para padronização dos mecanismos de gestão dos processos, com inclusão de GIGS/CHIPS de atividade e prazo e, dependendo da forma de divisão das tarefas na Unidade, definição de responsável.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1044	31/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	701	20/04/2017

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	491	24/11/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	0	--

Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	10	30/08/2023

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema, identificados com responsável, com datas recentes de alocação na tarefa.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	73	03/08/2023

Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, que, em diversos GIGS, não há fixação de prazo, em prejuízo à ordenação das atividades pendentes de cumprimento pela Unidade. Consta-se, ainda, a alocação de processos para convênios eletrônicos (exemplo: CNIB) e para aguardo de sobrestamentos e cumprimentos de acordo.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	5	21/08/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa		

Observações: sinala-se a inexistência de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS/Chips, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 1º/09/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
115	0020428-31.2023.5.04.0205	29/08/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 115 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 29/08/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 1º/09/2023, quando o acervo da Vara contava com 2.580 processos em fase de conhecimento, 285 processos em fase de liquidação, 1.510 processos em fase de execução e 11.876 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020644-89.2023.5.04.0205
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 03/08/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	



2

Processo nº 0021200-33.2019.5.04.0205

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 26/10/2022, para pagamento parcelado. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, fase de conhecimento, com GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o início da fase de liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, durante o prazo de cumprimento das parcelas da transação, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020882-88.2021.5.04.0202

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com tramitação regular, contudo sem oposição de mecanismos de controle do processo pela Unidade. Não há designação de responsável, tampouco inserção de GIGS. Há Chip inespecífico incluído no processo em 19/10/2021, possivelmente superado. Desse modo, o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a oposição de GIGS completo para controle do processo pela Unidade.

2

Processo nº 0021291-21.2022.5.04.0205

Processo nº 0021290-36.2022.5.04.0205

Processo nº 0021288-66.2022.5.04.0205

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Prazo, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0021900-77.2017.5.04.0205

Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 19/05/2023. RPV quitada, liberado o valor e registrado o pagamento. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

2

Processo nº 0001632-75.2012.5.04.0205

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGS, com Chip desatualizado, em prejuízo ao controle do processo pela Unidade. Observa-se apenas designação de responsável. Pendente de cumprimento a determinação contida no despacho de Id 6e4fca2.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 6e4fca2.

3

Processo nº 0021655-78.2017.5.04.0201

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem oposição de GIGS, Chips ou designação de responsável, portanto alheio ao controle da Unidade. Pendente de cumprimento a determinação contida no despacho de Id 93995fe.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 93995fe.

4

Processo nº 0020918-29.2018.5.04.0205

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com oposição de GIGS de atividade e prazo, sem responsável. Mandado de citação em edição desde 08/08/2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do documento em elaboração e o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 1º/09/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 478 processos, arquivados provisoriamente entre 14/07/2017 e 31/08/2023.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica



“Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e a verificação do controle de prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020472-02.2013.5.04.0205	11/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	70
2	0020374-36.2021.5.04.0205	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	67
3	0020906-15.2018.5.04.0205	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	63
4	0020498-18.2018.5.04.0013	31/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	56
5	0020692-53.2020.5.04.0205	05/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
6	0020866-96.2019.5.04.0205	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	48
7	0020918-58.2020.5.04.0205	16/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	45
8	0020727-76.2021.5.04.0205	19/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	44
9	0020972-34.2014.5.04.0205	06/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	31
10	0020355-59.2023.5.04.0205	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
11	0001337-81.2011.5.04.0202	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
12	0020540-97.2023.5.04.0205	13/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
13	0020637-05.2020.5.04.0205	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
14	0021780-34.2017.5.04.0205	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	25
15	0020614-54.2023.5.04.0205	24/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
16	0021137-37.2021.5.04.0205	26/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
17	0021102-43.2022.5.04.0205	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16



18	0020219-04.2019.5.04.0205	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
19	0020219-04.2019.5.04.0205	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
20	0020492-41.2023.5.04.0205	28/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
21	0000542-95.2013.5.04.0205	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
22	0020696-56.2021.5.04.0205	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
23	0025200-34.2009.5.04.0203	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
24	0020842-34.2020.5.04.0205	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
25	0020617-43.2022.5.04.0205	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, especialmente se o cálculo foi apresentado pela reclamada, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 5ª Vara de Canoas apresentou, quanto aos processos na fase de conhecimento, perceptível queda de produtividade nos anos que se seguiram à pandemia, com leve retomada no ano 2022, mas não suficiente para alcançar o patamar alcançado em 2019, ano em que solucionou 133% processos em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2022 solucionou 98%. Com isso, o congestionamento dos processos na fase de conhecimento subiu de 33% em 2019 para 53% em 2022. Em relação ao número de audiências de instrução realizadas pela Unidade, verifica-se também a existência de queda, pois em 2019 realizou 884 audiências desse tipo, ao passo que em 2022 foram 732, o mesmo tendo ocorrido com as sentenças de conhecimento: em 2019 prolataram-se 1.626 sentenças, e em 2022, 1.174. Nos processos em fase de liquidação, a Unidade também aumentou o índice de congestionamento, que em 2019 foi de 28%, e em 2022, de 39%. Na fase de execução, por outro lado, o aumento do congestionamento foi menos significativo: o índice alcançado em 2022 elevou-se em apenas 3% se comparado com o atingido em 2019.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados para haver sempre mais de dois servidores no horário de expediente.

Os plantões são de responsabilidade apenas da Diretora e da Adjunta.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas mensalmente.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do*



processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 90 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A Diretora de Secretaria informa que **não é observado o art. 91** da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, **não é observado o disposto no art. 122**, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Com relação à nomeação de leiloeiros, a Diretora de Secretaria informa que apenas um leiloeiro é nomeado, por conta de sua integridade.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza mensalmente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta GIGS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores e estagiários a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Daiana Saccol da Silva

Atividades jurídicas: análise do protocolo de todas as fases e prazos; utilização dos convênios e análise dos dados provenientes. Atividades administrativas: relatórios para Corregedoria, respostas ao correio eletrônico, controle das atividades dos servidores, férias e licenças.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta da Diretora): Kelly Casella Vesoloski

Atividades jurídicas: análise do protocolo de todas as fases e prazo; utilização dos convênios e análise dos dados provenientes. Atividades administrativas: auxílio das atividades da Diretora.

– Assistentes de Juiz (FC05): Vanessa Carolina Boll e Frederico Lich Fortes

Análise dos processos e minuta de sentenças da fase de conhecimento.

– Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): Rodrigo Lermen e Michelle Barrinuevo Macchi

Análise dos processos e minuta de sentenças da fase de conhecimento e execução, análise de tutelas.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Ana Pereira Mallmann e Rafael Hommerding

Intimação das partes, atos após audiência, acompanhamento da pauta, protocolo de processos em conhecimento.

– Calculista (FC04): Bárbara Barros de Oliveira

Análise e elaboração de minutas de sentenças da fase de execução, análise de cálculos das partes e/ou peritos.

– Servidora: Camila Wagner Raposo

Auxílio no atendimento de balcão virtual e telefone, elaboração de documentos, intimações, ofícios, alvarás, análise de prazo e protocolo.

– Servidor: Tiago Augusto Cavalcanti

Auxílio no atendimento de balcão virtual e telefone, elaboração de documentos, intimações, ofícios, alvarás, análise de prazo e protocolo.

– Servidora: Gisele Arnecke Roesch

Auxílio no atendimento de balcão virtual e telefone, elaboração de documentos, intimações, ofícios, alvarás, análise de prazo e protocolo.

– Estagiários: Gregório Fogaça Carvalho dos Santos e Cauane Alves Lisboa

Atendimento de balcão virtual, auxílio na análise dos processos para arquivar e arquivamento, recebimento de recurso.



Três servidoras atuam em teletrabalho parcial ou integral, são elas: Michelle Barrinuevo Macchi, Camila Wagner Raposo e Bárbara Barros de Oliveira.

Quatro servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões relacionadas ao recebimento de recurso e homologação de cálculo, e um servidor auxilia na elaboração de decisões de IDPJ.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou que o balcão físico foi alterado para conserto da porta de entrada, porém ficou fora de lugar e não houve alteração quanto a isso até o momento. A Diretora de Secretaria apontou a falta de bebedouro para Unidade Judiciária e o longo período para poder haver desfazimento de móveis da Unidade por ausência de espaço para encaminhamento. A Diretora informou, ainda, que retiraram o telefone sem fio e não repuseram. Por fim, a Diretora requer seja disponibilizada às Unidades a emissão de relatórios para identificar processos arquivados definitivamente com depósitos remanescentes em contas judiciais.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.3 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.2 Meta CNJ 2/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 07/07/2023 apontam tendência de descumprimento da meta neste ano (**item 11.2.2**).

15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**), e que os dados parciais, colhidos em 07/07/2023, apontam tendência de novo descumprimento (**item 11.2.3**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos em 07/07/2023 apontam tendência de cumprimento da meta nesse ano (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*"só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*).

15.3.2 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz José Carlos Dal Ri que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Desconsideração da Personalidade Jurídica

Determina-se observância ao art. 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).



16.2.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia **05/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro, mas não compareceram interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade informa ter sido alterado o balcão físico para conserto da porta de entrada, porém ficou fora de lugar e não houve alteração quanto a isso até o momento. A Diretora de Secretaria aponta, ainda, a falta de bebedouro para Unidade Judiciária e o longo período para poder haver desfazimento de móveis da Unidade por ausência de espaço para encaminhamento. Informa, por fim, que retiraram o telefone sem fio e não repuseram.

Cientifique-se a Secretaria de Apoio Técnico e Operacional da Corregedoria (SEATECO) de que a Unidade requer a disponibilização de ferramenta pela qual seja possível emitir relatórios para identificação de processos arquivados definitivamente com saldos remanescentes.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pelo Juiz Substituto lotado, Eliseu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício